



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2169/2011”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2169/2011, no valor de **R\$ 11.929.600,00 (onze milhões, novecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**;*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
13	02.01	Secr.Ass.Jur. Div. Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	137.500,00
16	02.01	Secr.Ass.Jur. Div. Subord.	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	4.000,00
29	02.02	Proc. Defesa do Consumidor	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
49	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	55.000,00
50	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	3.500,00
52	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	3.000,00
72	02.06	Corregedoria	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
94	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	13.000,00
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250	55.500,00
110	03.01	Depto de Comunicação	3.1.91.13.00	04.131.7004	2.250	2.500,00
126	03.02	Depto Tec.e Informação	3.1.90.11.00	04.126.7002	2.312	40.500,00
127	03.02	Depto Tec.e Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	500,00
129	03.02	Depto Tec.e Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	3.000,00
137	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	587.500,00
138	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	45.000,00
140	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	32.000,00
152	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152	58.000,00
153	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152	6.500,00
155	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	29.500,00
200	04.02	Depto Rel. Empr. E Trabalho	3.1.90.13.00	08.331.4003	2.284	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

202	04.02	Depto Rel. Empr. E Trabalho	3.1.91.13.00	08.331.4003	2.284	2.000,00
257	05.02	Depto de Receita	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	356.800,00
258	05.02	Depto de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	5.000,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	26.700,00
270	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	143.600,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	8.100,00
290	06.01	Depto Rec. Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	43.700,00
301	06.02	Depto Suprimentos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	104.100,00
304	06.02	Depto Suprimentos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	7.800,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	187.700,00
313	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	17.500,00
315	06.03	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	22.600,00
325	06.04	Depto de Frota	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	245.200,00
328	06.04	Depto de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	15.500,00
401	07.04	Depto Fiscalização	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	8.400,00
408	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	17.300,00
411	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	500,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	220.000,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	16.100,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	16.000,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	19.000,00
475	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.122.2007	2.190	8.300,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	1.534.000,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	150.300,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	1.500.000,00
640	10.01	Sec. Esportes Div. Subord.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	89.500,00
643	10.01	Sec. Esportes Div. Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	4.700,00
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	493.200,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	4.600,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	36.600,00
669	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
705	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	1.324.000,00
706	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	105.100,00
708	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	136.000,00
715	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	321.000,00
737	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	1.076.200,00
738	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.302.1003	2.012	2.100,00
739	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	55.600,00
747	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	317.200,00
749	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.014	16.700,00
776	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	142.500,00
778	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.305.1005	2.023	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	67.000,00
796	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	9.500,00
798	12.01	Depto de Cultura	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	12.600,00
820	12.02	Depto de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314	3.700,00
829	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	400,00
830	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	1.800,00
896	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	5.000,00
916	14.02	Depto Adm Reg. Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	184.900,00
918	14.02	Depto Adm Reg. Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	11.500,00
925	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	495.400,00
927	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	44.100,00
937	14.04	Depto Adm.Reg. Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	294.300,00
940	14.04	Depto Adm.Reg. Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	28.600,00
947	15.01	Sec.Seg. Div.Subord.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	39.000,00
948	15.01	Sec.Seg. Div.Subord.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	7.500,00
950	15.01	Sec.Seg. Div.Subord.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	1.500,00
965	15.01	Sec.Seg. Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	14.000,00
968	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	375.200,00
969	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	2.700,00
971	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	28.300,00
989	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.181.8001	2.306	6.600,00
998	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	211.000,00
999	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	1.300,00
1001	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	20.500,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	152.000,00
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	1.700,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	13.000,00
		TOTAL				R\$ 11.929.600,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 11.929.600,00 (onze milhões, novecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
29295	02.02	Proc.Defesa Consumidor	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.359	11.000,00
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	52.000,00
88	02.07	Procuradoria Administrativa	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	3.000,00
18318	02.07	Procuradoria Administrativa	3.3.90.33.00	03.122.7003	2.336	7.000,00
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	37.000,00
30313	02.09	Fundo orç.Esp.Hon.Adv.	3.3.90.36.00	02.062.7003	2.333	5.000,00
30206	03.02	Depto Tec.e Informação	4.4.90.52.00	04.122.7002	2.240	86.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

30207	03.02	Depto Tec.e Informação	4.4.90.52.00	04.122.7002	2.240	200.000,00
18337	04.03	Fdo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.243.4009	2.331	15.000,00
18358	04.03	Fdo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4009	2.331	87.000,00
18360	04.03	Fdo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4011	2.331	9.000,00
264	05.02	Depto de Receita	3.3.90.36.00	04.129.7001	2.245	5.000,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	30.000,00
267	05.02	Depto de Receita	3.3.90.93.00	04.129.7001	2.245	232.000,00
283	05.03	Depto de Receita	3.2.90.21.00	28.843.9002	0.006	110.000,00
29309	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	6.000,00
343	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	13.000,00
378	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	3.800,00
380	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	38.000,00
29312	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	3.000,00
18362	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.5007	2.341	7.000,00
18365	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.5007	2.341	9.000,00
18366	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.224	10.000,00
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	35.000,00
29313	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.359	4.000,00
18405	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.39.00	20.605.6005	2.324	3.000,00
29260	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.50.43.00	20.605.6005	2.344	2.000,00
30315	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.51.00	12.122.2007	2.077	2.000,00
18247	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
18466	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2006	2.346	100.000,00
29339	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.359	5.000,00
29162	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	280.000,00
512	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	31.000,00
526	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	5.000,00
29079	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.364.2005	2.068	26.000,00
29908	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	23.000,00
29909	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.363.2004	2.064	12.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	156.000,00
549	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	100.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	8.000,00
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	100.000,00
564	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.363.2004	2.064	22.000,00
565	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.363.2004	2.064	2.000,00
566	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.363.2004	2.064	9.000,00
580	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	1.000,00
581	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	9.000,00
583	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.365.2002	2.050	2.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	104.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	3.475.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

29942	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.361	141.000,00
29943	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.361	210.775,00
29956	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.363	318.000,00
29959	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.364	521.000,00
29960	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.364	683.000,00
29961	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.365	314.000,00
29962	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.365	469.000,00
29963	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.365	182.000,00
29966	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.366	320.000,00
29219	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.50.43.00	10.122.1009	2.323	770.000,00
692	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039	119.500,00
693	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.36.00	10.122.1009	2.039	7.000,00
694	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	15.000,00
29984	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	8.000,00
696	11.01	Depto Adm e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	38.000,00
29318	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.359	9.000,00
700	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.001	9.000,00
725	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	29.000,00
726	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.316	5.000,00
727	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	50.000,00
17170	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	34.000,00
18290	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	11.000,00
29320	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.359	10.000,00
18292	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	5.000,00
29544	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.011	8.000,00
18295	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	55.000,00
18297	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.352	12.000,00
18298	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.352	20.000,00
759	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	44.000,00
18299	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.031	2.000,00
18300	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	15.000,00
767	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	34.400,00
770	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019	6.000,00
18304	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.021	8.000,00
18305	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.022	10.000,00
18307	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.51.00	10.305.1005	1.084	10.000,00
29264	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.024	5.000,00
18310	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.025	11.000,00
788	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	7.000,00
792	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	31.000,00
17184	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.026	5.000,00
18313	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

29265	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	3.000,00
29324	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.359	3.000,00
809	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.31.00	13.392.3002	2.090	3.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	20.000,00
29348	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.359	2.000,00
855	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.33.00	04.122.7006	2.308	4.000,00
856	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7006	2.308	8.000,00
874	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.32.00	08.122.4002	2.328	3.700,00
877	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.39.00	08.122.4002	2.328	1.900,00
880	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.30.00	08.241.4004	2.136	31.000,00
881	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.32.00	08.241.4004	2.136	17.000,00
885	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.30.00	08.242.4005	2.140	11.000,00
886	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.32.00	08.242.4005	2.140	9.000,00
890	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.30.00	08.244.4006	2.147	11.000,00
891	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.32.00	08.244.4006	2.147	10.000,00
903	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	21.000,00
909	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5001	2.305	5.000,00
910	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5002	2.170	148.000,00
959	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.30.00	06.181.8003	2.268	11.000,00
961	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.268	22.000,00
29332	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.359	3.000,00
982	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.265	91.000,00
984	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.266	10.000,00
29272	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.357	40.000,00
18462	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8004	1.101	16.000,00
18450	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	3.3.90.30.00	06.181.8006	1.102	30.000,00
17255	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	7.000,00
27921	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	1.321.525,00
		TOTAL				R\$ 11.929.600,00

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2169/2011, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
17	02.01	Secr.Ass.Jur. Div. Subord.	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	20.000,00	
13	02.01	Secr.Ass.Jur. Div. Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263		20.000,00
22	02.01	Secr.Ass.Jur. Div. Subord.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

13	02.01	Secr.Ass.Jur. Div. Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263		15.000,00
23	02.01	Secr.Ass.Jur. Div. Subord	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	20.000,00	
13	02.01	Secr.Ass.Jur. Div. Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263		20.000,00
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	4.000,00	
96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263		4.000,00
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	3.000,00	
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250		3.000,00
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250	5.000,00	
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250		5.000,00
133	03.02	Depto Tec.e Informação	3.3.90.39.00	04.126.7002	2.312	19.000,00	
126	03.02	Depto Tec.e Informação	3.1.90.11.00	04.126.7002	2.312		19.000,00
141	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.234	15.000,00	
137	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234		15.000,00
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	5.000,00	
137	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234		5.000,00
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	15.000,00	
137	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234		15.000,00
156	04.01	Depto Des.Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.152	2.000,00	
152	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152		2.000,00
160	04.01	Depto Des.Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	122.000,00	
152	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152		122.000,00
277	05.03	Deartamento de Receita	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.327	24.000,00	
270	05.03	Departamento Financeiro	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327		24.000,00
279	05.03	Departamento de	3.3.90.91.00	04.122.7001	2.327	2.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

		Receita					
270	05.03	Departamento Financeiro	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327		2.000,00
297	06.01	Depto Rec.Humanos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	15.000,00	
290	06.01	Depto Rec. Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329		15.000,00
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	10.000,00	
301	06.02	Depto Suprimentos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329		10.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	86.000,00	
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329		86.000,00
343	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	2.000,00	
342	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330		2.000,00
378	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	4.200,00	
377	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330		4.200,00
412	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	5.000,00	
408	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330		5.000,00
18244	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077	30.000,00	
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077		30.000,00
18246	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.122.2007	2.077	8.000,00	
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077		8.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	33.000,00	
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077		33.000,00
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	50.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		50.000,00
481	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	5.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

482	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	9.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		9.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	30.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		30.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	550.000,00	
606	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		550.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	7.300,00	
613	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041		7.300,00
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	33.000,00	
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112		33.000,00
18443	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.122.3008	2.112	10.000,00	
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112		10.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	81.000,00	
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112		81.000,00
692	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039	500,00	
687	11.01	Depto de Adm.Controle	3.1.90.09.00	10.122.1009	2.039		500,00
709	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	8.000,00	
705	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001		8.000,00
711	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	37.000,00	
705	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001		37.000,00
718	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	4.000,00	
715	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002		4.000,00
719	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.002	4.000,00	
715	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002		4.000,00
720	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	10.000,00	
715	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002		10.000,00
740	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012	12.000,00	
737	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012		12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

742	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	59.000,00	
737	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012		59.000,00
745	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	19.000,00	
737	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012		19.000,00
750	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	14.000,00	
747	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014		14.000,00
752	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.36.00	10.302.1003	2.014	9.000,00	
747	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014		9.000,00
754	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	138.000,00	
747	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014		138.000,00
757	11.02	Depto Coord. Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	11.000,00	
747	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014		11.000,00
767	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	600,00	
764	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.90.13.00	10.304.1004	2.019		600,00
779	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.023	13.000,00	
776	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023		13.000,00
781	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.36.00	10.305.1005	2.023	4.000,00	
776	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023		4.000,00
783	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	10.000,00	
776	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023		10.000,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	34.000,00	
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103		34.000,00
801	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.33.00	13.122.3006	2.103	5.000,00	
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103		5.000,00
802	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.122.3006	2.103	4.000,00	
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103		4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	16.000,00	
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103		16.000,00
836	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	7.000,00	
829	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103		7.000,00
877	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.39.00	08.122.4002	2.328	12.100,00	
869	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328		12.100,00
874	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.32.00	08.122.4002	2.328	1.300,00	
872	13.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328		1.300,00
900	14.01	Sec. Adm. Reg. Div. Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	31.000,00	
896	14.01	Sec. Adm. Reg. Div. Subord.	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190		31.000,00
943	14.04	Depto Adm. Reg. Costa Sul	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	30.000,00	
937	14.04	Depto Adm. Reg. Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190		30.000,00
954	15.01	Sec. Seg. Div. Subord.	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	21.000,00	
947	15.01	Sec. Seg. Div. Subord.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276		21.000,00
957	15.01	Sec. Seg. Div. Subord.	3.3.90.93.00	06.122.8005	2.276	9.000,00	
947	15.01	Sec. Seg. Div. Subord.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276		9.000,00
965	15.01	Sec. Seg. Div. Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	6.000,00	
965	15.01	Sec. Seg. Div. Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270		6.000,00
976	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	28.000,00	
968	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276		28.000,00
992	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.36.00	06.181.8001	2.306	4.000,00	
989	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.181.8001	2.306		4.000,00
1006	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5585/2012

998	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276		5.000,00
1010	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	25.000,00	
998	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276		25.000,00
17261	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	28.000,00	
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330		28.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	18.000,00	
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330		18.000,00
		TOTAL				RS 1.877.000,00	RS 1.877.000,00

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de dezembro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SEFAZ/acss